



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Processo nº 8393/2018  
Data do início 16/09/18  
Rubrica 292

TERMO N.º 145/2019

TERMO N.º 01 DE  
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO N.º 06/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr. **CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES**, inscrito no CPF sob o n.º 002122487-07, e portador da Cédula de Identidade n.º 7713158-9 – DETRAN/RJ e a pessoa jurídica **ONG COM-TATO “CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS”**, situada na Rua Rosa e Silva, n.º 83, Grajaú/RJ, CEP 20541-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.686.998/0001-18, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Arlton dos Santos Fernandes**, portador da carteira de identidade n.º 07777859-5/IFP-RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 920.352.137-20, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **8393/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

PREFEITURA DE MARICÁ  
Processo Nº 8393/18  
Data do Início 09/01/19  
Rubrica 9 Fls. 226

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Confere com o Original  
Romildo Candido da Silva  
Matrícula 108.294

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do **Termo de Colaboração n.º 06/2018**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E ESPORTIVA DE 5 (CINCO) NÚCLEOS DE BASE VOLTADO AO ALTO RENDIMENTO, INTEGRANTES DO PROJETO MARICÁ ESPORTE PRESENTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, em consonância com o especificado no Decreto n.º 54, de 30 de maio de 2017, na forma da justificativa da Secretaria Requisitante em fls. 836/837, inserida nos autos do processo administrativo n.º 8393/2018.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo descrito no caput poderá a ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o **MUNICÍPIO** e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

**Parágrafo Segundo:** A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao **MUNICÍPIO** em, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Processo nº 839312018  
Data do início 16/04/18  
Rubrica Fis. 842

mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do **MUNICÍPIO** dentro do período de sua vigência.

**Parágrafo Terceiro:** O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado de ofício pelo **MUNICÍPIO**, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo é de **R\$ 3.550.480,45 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme solicitação de compras em fl. 821 e planilha de orçamento, anexo ao plano de trabalho.

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão da dotação orçamentária:

**PROGRAMA DE TRABALHO N.º 19.01.27.812.0034.1281.**

**ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00**

**FONTE DE RECURSO N.º 236**

**NOTA DE EMPENHO N.º 3441/2019**

Confere com o Original  
Romildo Candido da Silva  
Matrícula 108.294

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O que não colidirem com o presente aditamento, permanecem íntegras e validas as demais cláusulas e condições pactuadas no TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

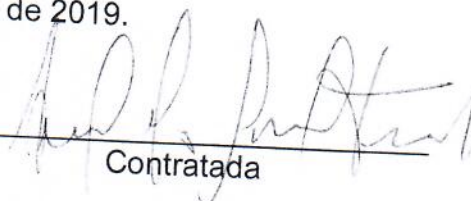
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 13 de dezembro de 2019.

  
Município

  
Contratada

PREFEITURA DE MARICÁ  
Processo N.º 4337  
Data do Início 08/07/19  
Rubrica Fis. 223